

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - ART. 11, XI DA LOM**

CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS CUIABÁ, SR. RENATO CARLINI CAMARGO PARA EXPLICAR O MOTIVO DE NÃO TER PAGO O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE SEUS COLABORADORES E A CONDIÇÃO DE TRABALHO DOS MESMOS.

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe o artigo 11, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá (LOM), bem como no que dispõe o Artigo 162, Parágrafo 4º, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, REQUEIRO ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, A **CONVOCAÇÃO** do Presidente da Concessionária ÁGUAS CUIABÁ, Sr. Renato Carlini Camargo para prestar esclarecimentos sobre:

- o motivo de não ter pago o Adicional de Insalubridade de seus Colaboradores e as condições de trabalho dos mesmos.

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo aos pedidos dos colaboradores da **EMPRESA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS CUIABÁ**, que tiveram cortado o pagamento do adicional de insalubridade vemos a necessidade de explicações do representante da empresa sobre os motivos que levaram a empresa ao corte desse benefício.

O art. 189 da CLT diz: *Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a **agentes nocivos à saúde**, acima dos **limites de tolerância** fixados em razão da **natureza** e da **intensidade** do agente e do **tempo de exposição** aos seus efeitos.*

Fica claro que os funcionários da Empresa Águas Cuiabá estão expostos a esse risco, e Diante da possibilidade iminente de greve dos colaboradores que trariam sérios problemas à população cuiabana, solicitamos o apoio dos nobres pares para a apreciação urgente dessa matéria.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 31 de agosto de 2023.

**Eduardo Magalhães (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**



CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**